

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 4360825

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

Seção de Biblioteca - SEBBL

Responsável pela demanda:

Paulo Jair Gutkoski

Coordenadoria:

Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN

Secretaria/Assessoria:

Secretaria de Gestão da Informação e Documental

E-mail:

sebbl@tre-sp.jus.br

Ramal:

2248

Objeto:

Serviço de encadernação para livros e assentamentos

Tipo de Objeto:

Serviço não continuado

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.

Item previsto no PAC 2023 (ano): (X) Sim - item 15 da Secretaria de Gestão da Informação e Documental SGID

Verificar na internet <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:

13.747,00

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

13.747,00

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

10/03/2023

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

13/03/2023

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

13/05/2023

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

14/05/2023

Critério de sustentabilidade:

Sim

Critério de acessibilidade:

Não

Grau de prioridade:

Média

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

descrição/identificação da necessidade:

identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:

análise e comparação entre os custos das diferentes soluções encontradas:

A encadernação de livros e outros documentos do Tribunal é uma necessidade anual da Biblioteca, tendo em vista a preservação e conservação do acervo sob sua guarda e inscrito no patrimônio de material permanente da instituição. Visa prolongar a vida útil dos materiais adquiridos e recuperar obras com alguma deterioração devido ao uso prolongado ou ação do tempo sobre os livros em papel.

Este serviço tem sido contratado de forma sistemática, sendo a Biblioteca a maior demandante, embora tenha sido solicitado por outras unidades do TRE-SP.

Em 2021 houve manifestação de 5 empresas que fornecerem estimativas de preços para o serviço especificado:

M.M. Encadernações Ltda. ME Com indicativo de valor unitário de R\$ 42,00;

Encadernadora Mazda Ltda. EPP Com indicativo de valor unitário de R\$ 35,00;

Cavalcante Encadernadora Com indicativo de valor unitário de R\$ 45,00;

Copiadora Itaim Ltda. EPP Com indicativo de valor unitário de R\$ 45,00;

Radarr Editoração Com indicativo de valor unitário de R\$ 60,00.

Foi contratada a Encadernadora Mazda Ltda EPP, que entregou um serviço de boa qualidade

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

Memória de cálculo:

Foram solicitadas para a Biblioteca 250 unidades, sem prejuízo da manifestação das demais unidades quanto à outras quantidades ou tipologias solicitadas.

Demanda inédita na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. ____). Exemplo: TR consolidado doc. n. ____ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. ____ - decisão aprovação instauração doc. n. ____:

SEI nº 0003883-47.2021.6.26.8000 - Quadro comparativo de preços: Doc. nº 2637504 - Consulta aos usuários do serviço: Doc. nº 2572301 - Decisão SAM: Doc. nº 2655154.- Nota de empenho: Doc. nº 2657523.

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante

servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular :

Paulo Jair Gutkoski

Suplente:

Mariza Emília Rottmann

Auxiliar:

Cláudio Sangiorgi

Data:

10/03/2023

Autoridade competente:

Secretaria de Gestão da Informação e Documental



Documento assinado eletronicamente por **VALTIER DE BARROS VELOSO, COORDENADOR**, em 10/03/2023, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 13/03/2023, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JAIR GUTKOSKI, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4360825** e o código CRC **0E05A680**.